



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Junho Laranja

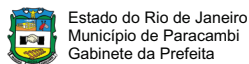
Mês de conscientização:
A importância do diagnóstico precoce e prevenção de anemia e leucemia

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 17 de junho de 2024

Edição 1300

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.809, DE 14 DE JUNHO DE 2024.=

“Prorroga por 90 dias o prazo para requerimento de isenção de IPTU e Taxas de Limpeza Pública pela Destinação Final de Resíduos e de Coleta de Lixo para o exercício de 2024 com base na Lei Municipal nº 1.720/2024.”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 6º Lei Municipal nº 1.720/2024,

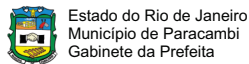
=DECRETA=

Art.1º - Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo para requerimento das isenções tributárias previstas na Lei Municipal nº 1.720/2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.810, DE 14 DE JUNHO DE 2024.=

“PRORROGA OS PRAZOS DO CALENDÁRIO DO IPTU E TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA PELA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO E DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2024”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal nos artigos 22, 115 e 240 do Código Tributário Municipal.

=DECRETA=

Art.1º - Fica prorrogado até 31/07/2024 o prazo para o pagamento do IPTU e taxas correlatas em cota única com desconto de 5%, bem como o prazo para impugnar o lançamento dos referidos tributos.

Parágrafo único – Fica prorrogado até 31/07/2024 o prazo para o pagamento da primeira parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, prorrogando-se em 30 dias o pagamento das demais parcelas.

Art.2º - Determino a imediata adoção das medidas para adequação do Sistema de Arrecadação Municipal para contemplar os novos prazos, disponibilizando-se a emissão de guias de maneira eletrônica no portal virtual da Prefeitura Municipal de Paracambi.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 354/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

EXONERAR Fernanda Helena dos Reis, do cargo em comissão, Assessor Técnico, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil, nos termos da Lei Complementar n.º 1.659/2023, a partir de 13/06/2023.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 355/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

NOMEAR Fernanda Helena dos Reis, no cargo em comissão, Chefe de Transportes Concedidos, Símbolo CC2, da Secretaria de Trânsito e Transportes Municipal, conforme a Lei Municipal Nº 1.346/2018, a partir de 14/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)